



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

CONTRATO Nº 202401180001

Dispensa Nº 2024.01.03/CMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.03/CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E R G MOREIRA
SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) Rua Dep. Manoel Francisco, 650, Centro, Tianguá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 06.577.530/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02, sediado(a) no(a) R DEPUTADO MANOEL FRANCISCO, 707, CENTRO, Tianguá / CE - CEP: 62.320-053, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ana Cristina Pinto De Aguiar Moreira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 834.079.953-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.01.03/CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.03/CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAR TIPO CRISTAL	olho d' água	KG	400.0	3,99	1.596,00
	ASPECTO SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, COR BRANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILLOGRAMA					
2	Água mineral com gás.	serra grande	FRD	50.0	15,90	795,00
	Água mineral, com gás, fardo contendo 12 unidades com 500ml cada.					
3	Água mineral, sem gás	serra grande	FRD	50.0	13,90	695,00
	Água mineral, sem gás fardo contendo 12 unidade com 500ml cada.					
4	Água mineral garrafão retornável, 20 L.	serra grande	UND	680.0	6,99	4.753,20
	Água mineral garrafão retornável, 20 L.					
5	Biscoito doce, sem recheio tipo maria.	supradelly	PCT	400.0	5,80	2.320,00

Rua Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - CEP: 62.320-000
Cx. Postal 21

CNPJ: 06.577.530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

	Biscoito doce, sem recheio tipo maria, vitaminado, composição básica: farinha de trigo gordura vegetal, acondicionado em pacote em embalagem plástica de 400 gramas.						
6	Biscoito salgado, tipo cream cracker	supradelly	PCT	400.0	4,70	1.880,00	
	Biscoito salgado, tipo cream cracks, composição básica: acondicionada em pacotes de 400gramas						
7	Café em pó, de primeira qualidade, torrado e moído, embalagem de 250 G	sao benedito	PCT	500.0	7,20	3.600,00	
	CAFÉ EM PÓ, EMBALADO À VÁCUO, 250G, em conformidade com a legislação vigente, isento de grãos pretos verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído.						
8	Massa de milho, flocos finos, para cuscuz, pacote com 500g	sao braz	PCT	300.0	2,10	630,00	
	Floco de milho pré cozidos-obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho, são, limpos, determinados, pré cozidos, com 500 g						
9	Margarina vegetal	primo	UND	150.0	5,29	793,50	
	Margarina vegetal com sal, composto de no mínimo 60% de gorduras e leite, 0% de gordura trans, de primeira linha, acondicionado em embalagem de plástico, unidade com 500g.						
10	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.	wollga	UND	300.0	6,99	2.097,00	
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor cola.						
11	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná	wollga	UND	300.0	6,70	2.010,00	
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor guaraná						
12	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja	wollga,	UND	300.0	6,70	2.010,00	
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor laranja						
13	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva	wollga	UND	300.0	6,70	2.010,00	
	Refrigerante em garrafa descartável de 2 L, sabor uva						
14	Pão	real pan	EMB	100.0	6,59	659,00	
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: SEM CASCA, FATTADO						
15	Pão	real pan	PCT	100.0	5,80	580,00	
	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBURGER, REDONDO						
16	Queijo	brasil	KG	70.0	35,80	2.506,00	
	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATTADO						
17	Frios	rezende	KG	70.0	25,90	1.813,00	
	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: FATTADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)						
18	Leite fluido	jaguaribe	LT	120.0	5,36	643,20	
	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, CAIXA DE 1L.						
19	Leite em pó	italac	PCT	200.0	12,20	2.440,00	
	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, 500G						
20	Chá alimentação	marata	CX	100.0	3,70	370,00	
	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO						



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

21	Chá alimentação	marata	CX	100.0	11,80	1.180,00
CHÁ ALIMENTAÇÃO, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: DIVERSOS SABORES, APRESENTAÇÃO: SACHÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ICE TEA,						
22	Achocolatado	marata	LT	50.0	7,20	360,00
ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS						
23	Adoçante	matara	UND	15.0	10,00	150,00
ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES: CICLAMATO + SACARINA, 100 ml						
						Valor total: 35.890,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de janeiro de 2024 e encerramento em 17 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 35.890,90 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo de Tianguá, R\$ 35.890,90 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.03/CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.01.03/CMT.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.01.03/CMT.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.03/CMT.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.03/CMT.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.01.03/CMT.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, 18 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 06.577.530/0001-83
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA

Data: 19/01/2024 07:58:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 02.268.603/0001-02
ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

1 Gabriel Smith Moura da Costa

2 Ednielo Araújo de Lima